



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3180 DE 10 DE fevereiro DE 1987.


Retifica os termos do Decreto
nº 2985, de 21/07/86.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001-1.364 de 08 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado os termos do Decreto nº 2985, de 21/07/86, que cria no Município de Nova Brasilândia, a Escola Estadual de 1º Grau "Rocha Pombo", para "Fica criado no Distrito de Nova Brasilândia, Município de Presidente Médice, a Escola de 1º Grau "Rocha Pombo"."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

8428
78201102187
Cópia de Diário Oficial
de 11 de maio de 1987

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2180 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

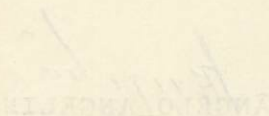
Retifica os termos do Decreto
nº 2885, de 21/07/86.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o Art. 79, inciso III, da Constituição
do Brasil, e tendo em vista o que consta do Processo nº
1004-1.304 de 08 de julho de 1986,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica retificado os termos do Decreto
nº 2885, de 21/07/86, que cria no Município de Nova Brasilândia
a Escola Estadual de 1º Grau "Rocha Pombo", para "fins criados
no Município de Nova Brasilândia, Município de Presidente Médice, a
cola de 1º Grau "Rocha Pombo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Governador